



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.180/2015**

“Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.164/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 2.165/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) destinados a fazer face as despesas da seguinte dotação orçamentária:

**15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa: 15.001.0.0.04.122.6110.  
Projeto: 1.123 – Reforma do Centro Comunitário Distrito de Assari.  
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 37.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Programa: 9999 – Reserva de Contingência  
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência .....R\$ 37.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 14 de maio de 2015.

**JULIO CESÁR FLORINDO**  
Prefeito Municipal